



Assembleia da República  
Gabinete do Presidente

N.º da Entrada: 311604

Circuito: 02

Data: 09/05/14



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

REQUERIMENTO Número /x ( .ª)

X PERGUNTA Número 2432 /x ( 4 .ª)

**Assunto:** GT@P – Guia Telefax Anuario Profissional, S.L.

**Destinatário:** Ministério da Economia e da Inovação

Ex.<sup>mo</sup> Sr. Presidente da Assembleia da República

Expeça-se
Publique-se
15/05/2009
Q Secretário da Mesa
<i>Reccorreio</i>

Por determinação do Sr. Secretário da Mesa

09.05.14

A GT@P – Guia Telefax Anuario Profissional, S.L. (www.portugaltelefax.com), empresa de publicidade que opera no mercado espanhol desde 1994, no mercado português desde 1998 e no francês desde 2004, enviou, a inúmeros estabelecimentos comerciais, um impresso, contendo, no seu cabeçalho, a seguinte nomenclatura:

Comércio do Mercado Nacional 2009/2010 - Registo de Informação Comercial

Neste documento é solicitado aos empresários a sua colaboração, no sentido de procederem à verificação dos seus dados e actualização dos mesmos. Solicita-se, igualmente, que reencaminhem este impresso para a sede da empresa, na Corunha, mediante a utilização do envelope RSF que é facultado para esse efeito.

Num parágrafo subsequente ao espaço reservado aos dados da empresa, a GT@P informa que a mera assinatura deste documento implica a aceitação de uma proposta comercial, o que, por sua vez, inclui um pagamento de 897€.

O modo como o impresso está apresentado, a própria insígnia utilizada e o facto de a mera assinatura alterar os termos da informação prestada, obrigando a um pagamento de 897€, são motivos mais do que suficientes para que esta prática comercial, que se configura manifestamente desleal, seja interdita.

Tivemos conhecimento, inclusive, que a Associação Comercial e Empresarial dos Concelhos de Oeiras e Amadora já solicitou a actuação da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal, em virtude de entender estar «perante sérios indícios de angariação enganosa de publicidade por parte da empresa».

**Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, dirige ao Governo, através do Ministério da Economia e da Inovação, as seguintes perguntas:**

1. – Que medidas foram tomadas no sentido de proceder à interdição desta prática



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

comercial?

2.- E que providências foram implementadas no que concerne à garantia do respeito pelos direitos dos empresários lesados, nomeadamente no que toca à restituição do valor pago pelos mesmos?

Palácio de São Bento, 14 de Maio de 2009.

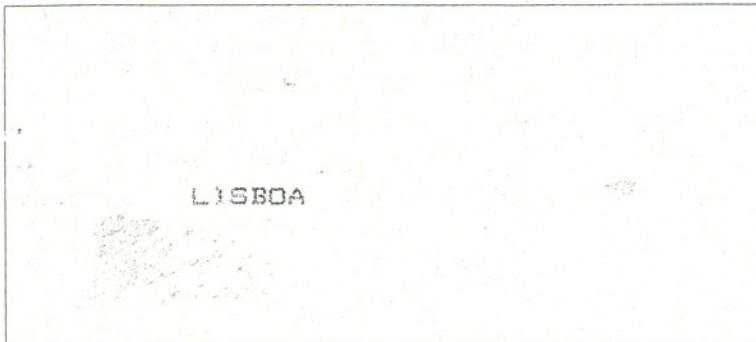
Deputado:

Luís Fazenda



# COMÉRCIO DO MERCADO NACIONAL 2009/2010

## Registo da Informação Comercial



Estamos em processo de actualização do **Registo de Informação Comercial**, para o qual necessitamos a sua colaboração. Por favor, verifique os seus dados e, com a maior brevidade, devolva este documento no envelope que se anexa, com informação actualizada da sua empresa.\*

LISBOA -

13/02/2009

### Dados actualmente registados:

Denominação da empresa:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

C.P. / Localidade:

LISBOA

Telefone:

Fax:

\_\_\_\_\_

Web:

\_\_\_\_\_

Pessoa de contacto:

\_\_\_\_\_

Actividade:

ARTES GRÁFICAS

### Por favor, efectue as correcções necessárias:

Por favor, preencha de forma legível!

Denominação da empresa:

1. \_\_\_\_\_

Endereço:

2. \_\_\_\_\_

C.P. / Localidade:

NIPC:

3. \_\_\_\_\_

4. \_\_\_\_\_

Telefone:

Fax:

5. \_\_\_\_\_

6. \_\_\_\_\_

Web:

7. \_\_\_\_\_

Pessoa de contacto:

8. \_\_\_\_\_

Actividade:

9. \_\_\_\_\_

\* Devolvendo este documento, autoriza a que os dados proporcionados sejam integrados no registo automatizado de Informação Comercial, do qual é responsável Guia Telefax Anuario Profesional, S.L. (NIF B-60514635). Se apenas deseja actualizar os seus dados, devolva este documento sem assinar. Se, além disso, deseja que os dados da sua empresa sejam publicados em forma de anúncio destacado, devolva o documento preenchido e assinado, dando, desta forma, continuidade à seguinte "Ordem de Publicação": "Mediante a assinatura deste documento, aceito a proposta contratual posteriormente detalhada, bem como as condições complementares de contratação que figuram no verso deste documento, e que regerão o vínculo contratual. Com base no exposto, solicito à GT@P - Guia Telefax Anuario Profesional, S.L., a ordem de publicar todos os meus dados aqui especificados, nas três seguintes edições anuais do seu Registo de Comércio Português, nos seus diferentes suportes (CD-Rom e Internet). Os custos totais por edição do serviço contratado: Inserção completa com logo e imagens no CD-Rom e na web (www.registodecomercioportugues.com), e com link directo à minha home page, ascendem a **897 Euros**. No dito preço está incluído o envio de uma unidade CD-Rom por edição. Para que assim conste, assino o presente contrato que entra em vigor uma vez cumprido o prazo de duas semanas desde a sua assinatura, para uma revogação unilateral. No caso de dita revogação não se produzir atempadamente, o contrato será de cumprimento obrigatório para as partes. Assino este documento após ter consultado a página de Internet [www.registodecomercioportugues.com](http://www.registodecomercioportugues.com) onde os meus dados serão guardados electronicamente".

**X**

Carimbo / Assinatura Legalmente Vinculativa

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

EXEMPLAR A DEVOLVER



1.- O presente contrato, no caso da sua aceitação, rege-se por estas condições complementares de contratação; para a validade de qualquer modificação, será requerida a conformidade escrita. A assinatura e, portanto, a aceitação do presente contrato, implica a conformidade com estas condições, a não ser que, por escrito via correio registado, se proceda, sempre dentro do prazo de duas semanas desde a data da assinatura da ordem, à sua revogação. A mesma será aceite ao ser enviado, devidamente preenchido, e dentro de dito prazo, o documento de revogação que se encontra na margem inferior direita. No caso de dito prazo ser excedido, será necessário o consentimento de ambas as partes para a revogação antecipada do contrato.

2.- O solicitante deverá entregar os seus dados correctos, para que a empresa contratada os possa incluir nas correspondentes edições do Registo de Comércio Português, em suporte CD-Rom, bem como na sua base de dados da Internet. No caso de não efectuar alterações nem de ampliar a informação contida no rosto do presente documento, a empresa contratada publicará os dados que constem em seu poder. O solicitante da inserção, depois de receber a prova de correcção, será o responsável de comunicar qualquer modificação com a devida antecedência à edição do CD-Rom; ditas modificações serão atendidas de forma gratuita pela empresa contratada e postas ao conhecimento do solicitante, que, em última instância, será responsável pela publicidade efectuada da sua empresa. As alterações referentes aos dados registados na Internet, serão atendidas imediatamente.

3.- A decisão sobre o posicionamento em determinadas secções, ou a sua inclusão em determinados ramos profissionais, fica reservada à empresa contratada. O solicitante poderá realizar a alteração pertinente na prova de correcção, apresentada após a contratação, sempre e quando a sua selecção estiver de acordo com os ramos profissionais existentes na publicação, os quais serão postos ao seu conhecimento, sempre que assim o desejar.

4.- Os custos indicados no verso deste documento, referem-se ao preço por edição. O preço do serviço será pago, em cada caso, contra factura-P, a qual será emitida pela GT@P - Guia Telefax Anuário Profissional, S.L. num período máximo de 2 meses, desde a recepção do pedido; e deverá ser liquidada dentro das 3 semanas posteriores à sua data de emissão. Em contratos de várias edições de duração, o preço da inserção deverá ser pago por edição e, no caso de uma resolução antecipada por parte do solicitante, as importâncias ainda pendentes vencem imediatamente.

5.- Todas as cláusulas adicionais ou complementares acordadas verbalmente com empregados ou encarregados da empresa contratada, requerem, para a sua efectividade, conformidade escrita.

6.- As partes acordam em atribuir competência aos Tribunais da Comarca de Lisboa para a resolução de qualquer conflito, com a exclusão de qualquer outro tribunal competente.

DOCUMENTO DE REVOGAÇÃO

GUIA TELEFAX ANUARIO PROFESIONAL, S.L.  
Federico Tapia, 37, 2º - 15005 A CORUÑA - ESPANYA

NOME DA EMPRESA

DATA

  
ASSINATURA E CARIMBO  
NOME E APELIDOS DO ASSINANTE